



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

OC

LEI N° 1.442/96

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRSON CARRAVIERI, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, Artigo 78, da lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de Junho de 1996, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.441 de 31 de maio de 1996, passando a vigorar o mencionado dispositivo, com a seguinte redação:
- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando o repasse financeiro destinado à execução de obras **e eventos** de interesse turístico para o Município.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUAPE EM, 05 DE JUNHO DE 1996

IRSON CARRAVIERI
PREFEITO MUNICIPAL